



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 2.326, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019**

*Denomina bairro: Itaputanga.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Piúma, nos termos do art. 88, § 8º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 33, § 1º, do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado Bairro Itaputanga o território do Município de Piúma localizado no Distrito do Aghá, antigamente denominado Loteamento Monte Aghá, com a seguinte delimitação: partindo da Rua Alfredo Roberto Velten segue por a sua extensão até o Rio Iconha, prosseguindo à esquerda com o chamado “Canal de Itaputanga” e terminando na Avenida Prefeito José de Vargas Scherrer.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 21 de outubro de 2019.

**Vereador Jorge Miranda**  
Presidente